

Avaliação da eficácia das fitas para clareamento dental

Evaluation of the Effectiveness of Dental Whitening Strips

Amanda Barreto Ramos

Especialista em Dentística pela Uerj
Mestranda em Dentística da Uerj

Antônio Fernando Monnerat

Doutor em Materiais Dentários pela UFRJ
Professor Associado do Departamento de Dentística da FO/Uerj
Coordenador do Projeto de Extensão TRA(Uerj)

Cesar dos Reis Perez

Doutor em Dentística pela FO/Uerj
Professor Adjunto de Materiais Dentários da FO/Uerj
Professor de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Dentística da FO/Uerj

RESUMO

O objetivo deste estudo foi discutir, através de uma revista da literatura, a eficácia, limitações e efeitos colaterais relacionados com as fitas para clareamento dental. Dentre os vários artigos apresentados neste estudo, todos relatam um efeito branqueador em esmalte e dentina com o uso de fitas clareadoras impregnadas com peróxido de hidrogênio entre 5% a 10%. Porém, pouco se sabe se o grau de clareamento atingido se equipara ao das demais técnicas clareadoras. Além disso, somente um estudo acompanhou a duração do resultado por três meses. Portanto, mais pesquisas são necessárias para avaliar o tempo total de duração do clareamento através do uso de fitas, assim como comprovar se o grau de clareamento alcançado pode ser comparável às outras técnicas.

Palavras-chave: clareamento dental; clareadores dentários; estética dental.

ABSTRACT

The aim of this study was to discuss, through a literature review, the effectiveness, limitations and side effects related to tooth whitening strips. Among the various articles shown in this study, all of them describe a whitening effect on enamel and dentin using whitening strips impregnated with hydrogen peroxide between 5% and 10%. However, little is known whether the degree of whitening achieved is comparable to the effect produced by other bleaching techniques. Furthermore, only one study followed the length of the result for three months. Therefore, more research is needed to assess the full duration of whitening through the use of whitening strips, as well as demonstrate the degree of whitening that can be achieved compared to other techniques.

Keywords: tooth bleaching; tooth bleaching agents; esthetics dental.

Introdução

É um consenso que cada vez mais exigências estéticas vêm aumentando na sociedade. A pressão exercida pela mídia tem papel fundamental na determinação das tendências e tem direcionado o padrão de mudança social, o qual busca se adequar a moldes que valorizam cada vez mais a beleza.

O sorriso é um fator determinante na estética facial. Dentes brancos são usualmente considerados um sinal de saúde, juventude, beleza e prosperidade (4). O clareamento com o uso de peróxidos é uma intervenção estética que possibilita alterações favoráveis de cor dos elementos dentários. Os peróxidos atuam através da oxidação das macromoléculas de pigmentos e, para isso, é necessário que o gel clareador permaneça em contato com a superfície dentária por um período de tempo e com frequência específicos. Pela técnica convencional (clareamento vital caseiro), o dispositivo que garante esse contato é uma moldeira personalizada confeccionada pelo dentista, que permite ao paciente usá-la em casa, mas com acompanhamento constante do profissional, conhecido como clareamento caseiro.

Recentemente, surgiram fitas flexíveis de polietileno para clareamento dental que já contêm o gel clareador à base de peróxido de hidrogênio (PH) de 6 a 14% impregnado para uso na dentição anterior. Essas fitas podem ser compradas e aplicadas pelo próprio paciente sem nenhum acompanhamento profissional. Esse sistema foi lançado em 2000, no mercado norte americano (18). Em julho de 2003, houve a liberação de comercialização pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e foi lançado no Brasil com a venda restrita aos cirurgiões-dentistas. Entretanto, atualmente, já é permitida a compra direta pelo paciente. Tal fato é motivo de muitos questionamentos e debates acerca do assunto. Em março de 2014, a Anvisa colocou em discussão uma proposta para que determinados clareadores dentais sejam vendidos somente com prescrição do odontólogo a fim de evitar os riscos pelo uso indevido e sem orientação profissional. A proposta (25) atinge os produtos que contêm peróxido de hidrogênio e peróxido de carbamida, em concentrações superiores a 3% e estabelece como obrigatória a expressão “Venda Sob Prescrição Odontológica”, em destaque, nos rótulos dos produtos. Portanto, as fitas clareadoras estão incluídas nessa proposta de regulamentação.

Em janeiro de 2015, a resolução que dispõe sobre o controle e comercialização dos clareadores dentais foi aprovada e está em vigor (26). No entanto, por ser recente e por negligência de alguns fornecedores ainda é possível a compra direta pelo consumidor.

O uso de fitas clareadoras oferece vantagens como menor concentração de peróxido, menor tempo de aplicação e facilidade de uso em comparação com outros sistemas (11). Além disso, dispensa a ida ao consultório, que permite economia e diminui o tempo de tratamento. Todavia, por ser uma técnica mais recente não apresenta comprovação científica suficiente, sua eficácia pode ser questionada e os efeitos em tecidos moles devem ser mais bem estu-

dados. Outro importante aspecto é que sendo um produto que pode ser vendido diretamente ao paciente, sem supervisão do dentista, permite uma série de complicações clínicas. Portanto, o objetivo deste estudo foi discutir, através de uma revista da literatura disponível, a eficácia, limitações e efeitos colaterais relacionados com as fitas para clareamento dental.

Revisão de Literatura

A introdução do sistema de clareamento caseiro diminuiu o tempo de consulta e permitiu a participação do paciente no tratamento quando comparado à técnica de clareamento em consultório. AUSCHILL *et al.* (1) afirmam que dentre as técnicas de clareamento disponíveis o método mais aceito é o clareamento caseiro. DIETSCHI, ROSSIER, KREJCI (5) avaliaram a capacidade de diferentes produtos e protocolos para clarear esmalte e dentina. O regime de branqueamento caseiro provou ser superior para clarear dentina.

A técnica de clareamento caseiro possui as vantagens de ser simples, eficaz, segura, menor custo quando comparada à técnica de consultório, apresentar muitas comprovações científicas e gerar efeitos adversos mínimos. Todavia, apresenta como desvantagens a necessidade de confecção de uma moldeira individualizada, que aumenta o tempo de tratamento e o custo. Os efeitos adversos associados ao clareamento caseiro são a hipersensibilidade dentinária e irritação aos tecidos adjacentes, que costumam ser transitórios e não significativos.

Em 2000, SAGEL *et al.* (18) descreveram uma técnica inovadora que propunha pela primeira vez o clareamento sem uso de moldeiras e fora do consultório. O novo sistema mantém o uso de peróxidos no tratamento, mas modifica a maneira de disponibilizá-los próximo à superfície dental. A inovação foi a introdução de fitas que aderem à superfície dentária e já vêm impregnadas com o gel clareador. Esse novo sistema simplificaria ainda mais o tratamento, uma vez que eliminava a necessidade de moldagem, confecção laboratorial e ajuste da moldeira, que incluíam, no mínimo, duas consultas com o profissional. Todavia, eliminou também a participação e acompanhamento profissional em muitos casos, uma vez que o produto pode ser adquirido diretamente pelo paciente.

No Brasil, atualmente, a fita clareadora mais conhecida no mercado e divulgada nos meios de telecomunicação é a Oral-B 3D Whitestrips® (Procter & Gamble, São Paulo, Brasil), composta por peróxido de hidrogênio 10%, que assegura que será possível perceber dentes visivelmente mais brancos já após três dias de uso. O fabricante afirma que as fitas branqueadoras foram projetadas para serem usadas duas vezes por dia durante 30 minutos cada durante sete dias. Além disso, também afirmam que testes realizados comprovaram que as fitas

proporcionam dentes mais brancos por até 12 meses (24).

Essa garantia oferecida através das propagandas atrai muitos consumidores e desperta o interesse e a curiosidade. No entanto, o tratamento clareador para os dentes possui indicações específicas e limitações que muitas vezes são desconhecidas pelo paciente. Lesões de cárie, sensibilidade dental, doença periodontal e restaurações extensas na região anterior representam uma limitação para o clareamento e, em alguns casos, até mesmo uma contraindicação ao tratamento. Sem ter conhecimento da sua condição bucal e motivado pela pressão da mídia e propagandas de fitas clareadoras o paciente pode ser motivado a usá-las e isso pode trazer insatisfações e consequências que poderiam ser evitadas se o paciente fosse instruído por um profissional.

GEORGES (9) questiona em seu trabalho por que o clareamento caseiro deve ser supervisionado. Dentre os argumentos apresentados, ele afirma que o dentista será responsável por diagnosticar a possível causa do manchamento dental e orientará o paciente quanto à chance de sucesso, a duração, o custo e possíveis efeitos colaterais. Além disso, o paciente poderá se beneficiar da supervisão do dentista, caso quaisquer complicações surjam durante o tratamento.

No Brasil, entidades de classes odontológicas defendem que deve haver controle na venda das fitas clareadoras através do uso de prescrição pelo dentista. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informou que recebe sugestões para implantar tal regra, porém o processo ainda deve demorar. A Oral B, a empresa mais conhecida nesse setor do mercado, apoia a discussão, apesar de relatar que as fitas são vendidas em outros países na América do Norte e Ásia sem precisar de prescrição. Além disso, garante que o produto é o mais estudado cientificamente entre os vendidos pelo conglomerado empresarial do qual faz parte (21).

Na literatura já existem alguns estudos que comprovam a eficácia do uso dessas novas fitas para clareamento, porém muitos são patrocinados pelo próprio fabricante (6, 17). SWIFT *et al.* (20) fizeram um estudo com o objetivo de avaliar a eficácia e segurança do uso de fitas clareadoras contendo peróxido de hidrogênio 6% usados duas vezes ao dia, por 30 minutos, em um período de 6 semanas. O uso da fita com peróxido resultou em dentes mais claros e menos amarelados em contraposição ao grupo que utilizou tiras placebo nas 2 primeiras semanas e com nenhuma evidência de resposta ao placebo durante a utilização prolongada (semanas 2-6). GERLACH (12) fez uma meta-análise que envolveu sete ensaios clínicos randomizados realizados em uma única clínica durante vários anos e estabeleceu que o uso de fitas de clareamento à base de peróxido de hidrogênio a 6% é consistente, eficaz e seguro.

É muito importante salientar que nestes estudos sempre houve acompanhamento do profissional e seleção dos

pacientes, com critérios que excluam problemas bucais como cárie e doença periodontal, o que não ocorre quando o consumidor compra o produto diretamente no balcão da farmácia.

O sistema de clareamento com uso de fitas oferece vantagens em relação à dose de peróxido de hidrogênio, o tempo de contato e facilidade de uso em comparação com outros sistemas de distribuição (11). A concentração do gel é considerada baixa e varia de 5,3 a 6,5%. O esquema de uso comumente recomendado é de duas vezes ao dia por 30 minutos e já o clareamento caseiro costuma ter maior tempo de aplicação, seja com uso de peróxido de hidrogênio duas vezes ao dia por no mínimo uma hora, seja com uso de peróxido de carbamida de uso noturno durante seis horas. Além disso, o novo sistema dispensa a confecção de moldeira individualizada e aplicação do gel pelo paciente, o que facilita o uso e permite uma dosagem mais precisa.

Dentre as desvantagens que o sistema apresenta estão a falta de acompanhamento profissional e falta de embasamento científico por ser uma técnica recente. Além disso, o contato desnecessário da fita com a gengiva e tecidos vizinhos pode gerar inflamação.

Assim como ocorre nas demais técnicas, os efeitos adversos mais comuns associados ao uso de fitas branqueadoras foram a hipersensibilidade dentinária e a irritação da mucosa oral (9, 12, 20).

As elevadas concentrações de peróxido de hidrogênio têm sido relatadas por causar rugosidade na superfície dos dentes. A rugosidade da superfície é uma preocupação, uma vez que está associada à retenção de placa, o que pode conduzir a inflamação gengival e atividade de cárie. Nesse sentido, alguns estudos foram conduzidos a fim de avaliar se esses efeitos estão realmente presentes tanto na superfície dentária quanto na superfície de materiais restauradores submetidos ao processo de clareamento com uso de fitas. O estudo de GURBUZ et al. (13) avaliou o efeito do uso de fitas branqueadoras na cor e na rugosidade de superfície de dois diferentes materiais restauradores, dentre eles, um composto resinoso nanoparticulado. Contudo, mudanças na rugosidade, após o clareamento, não foram significativas.

Dentre os estudos que avaliaram alterações na estrutura dental, os resultados encontrados por DUSCHNER et al. (8) e WHITE et al. (22, 23) relatam que não houve mudança significativa na estrutura dos elementos dentários estudados. Já no estudo de BITTER (2), a exposição a agentes de branqueamento durante 14 dias revelou uma alteração da superfície de esmalte e causou a exposição dos prismas do esmalte como erosões, porosidades e depressões, quando se utiliza peróxido de carbamida 10%. Além disso, entre 21 a 90 dias após a exposição, demonstrou alteração da superfície do esmalte, indicando exposição da camada de esmalte prismático profunda e, possivelmente, a dentina.

Além disso, alguns estudos foram conduzidos com o objetivo de comparar o uso de fitas clareadoras com as técnicas de clareamento já existentes. Dois estudos relatam maior eficácia da técnica de clareamento caseiro sobre as demais (3, 5). Já outros descrevem resultados equivalentes (1, 10, 14, 19). Com relação à manutenção da dureza e alterações de morfologia das estruturas, não foram encontradas diferenças significativas entre diferentes técnicas de clareamento dental (7, 16). KIELBASSA et al. (15) fizeram um estudo com o objetivo de avaliar a eficácia dos produtos de branqueamento caseiros. As técnicas empregadas foram com o uso de moldeiras, aplicação tópica e fitas branqueadoras. Eles afirmam que a eficácia de branqueamento foi observada com altas concentrações de peróxido e o tempo de aplicação não altera a eficácia.

Discussão

A mudança de cor dos dentes para tons mais claros é o indicativo de sucesso mais significativo e mais esperado no tratamento. Portanto, técnicas que associam maior efeito branqueador e manutenção da saúde bucal, com efeitos adversos mínimos, são consideradas melhores.

Os estudos de DIETSCHI et al. (5) e BIZHANG et al. (3) revelam maior eficácia da técnica de clareamento caseiro para clarear os dentes em comparação com as técnicas de clareamento em consultório e com uso de fitas. Todavia, tal conclusão contrasta com o que HEYMANN (14) afirma em seu estudo, que ao comparar as mesmas técnicas relata que os resultados finais encontrados podem, potencialmente, serem os mesmos. Essa similaridade de resultados é possível porque o mecanismo de ação é similar. AUSCHILL et al. (1) também compararam as mesmas técnicas, utilizando concentrações e frequências semelhantes e concluíram que todos os três métodos alcançaram o mesmo grau de clareamento.


Outro indicativo de sucesso do tratamento clareador dos dentes é a manutenção da higidez estrutural da superfície dentária, bem como da sua resistência. Várias pesquisas foram feitas com o objetivo de avaliar os efeitos do uso de agentes clareadores sobre a superfície dentária e sobre os materiais restauradores presentes na cavidade bucal (8, 13, 23, 22). No estudo de GURBUZ et al. (13), mudanças na superfície dos materiais estudados não foram consideradas significativas. Já os estudos de DUSCHNER et al. (8) e WHITE et al. (22, 23) avaliaram os efeitos sobre a superfície dentária e não sobre materiais restauradores. Ambos os autores concordam que não houve mudanças na histomorfologia da superfície e subsuperfície ou na dureza superficial e ultraestrutura dos dentes tratados. Todavia, tais resultados contrariam o que BITTER (2) afirma em seu estudo, no qual relata que a exposição a agentes de branqueamento durante 14 dias,

revelou uma alteração da superfície de esmalte e causou a exposição dos prismas do esmalte.

As diferentes técnicas de clareamento disponíveis e comparadas durante este estudo utilizam peróxido como agentes clareadores, mas variam quanto a sua concentração, frequência e tempo de aplicação. Essas variáveis influenciam o grau de branqueamento atingido e, conseqüentemente, também influenciam no sucesso do tratamento. KIELBASSA et al. (15) afirmam que ocorre um aumento da eficácia de branqueamento com concentrações elevadas de peróxido e o tempo de aplicação não alterou a eficácia. No entanto, AUSCHILL *et al.* (1) afirmam que o tempo e o ciclo variam conforme a técnica para atingirem um mesmo grau de branqueamento. HEYMANN (14) também reforça a interferência do tempo no tratamento clareador. Ele afirma que algumas técnicas são mais rápidas que outras, devido a diferenças na concentração ou do tempo de exposição. O autor também tem sugerido que a concentração e o tempo de contato do agente de branqueamento ao dente são muito importantes para o resultado de branqueamento.

Dentre os vários artigos apresentados neste estudo, todos relatam um efeito branqueador em esmalte e dentina com o uso de fitas clareadoras impregnadas com peróxido de hidrogênio 5 a 10%. Porém, pouco se sabe ainda se o grau de clareamento atingido se equipara ao efeito produzido pelas outras técnicas clareadoras. Tal fato dificulta a indicação do uso de fitas por parte do profissional, uma vez que este dificilmente irá optar por um tratamento que pouco se conhece em detrimento de outros já comprovados cientificamente. Além disso, somente um estudo acompanhou a duração do resultado por três meses (3). Este tempo é considerado curto já que o fabricante afirma que as Whitestrips® proporcionam dentes mais brancos por até 12 meses (24). Tal duração também é um indicativo de sucesso do tratamento e, portanto, seria necessária uma avaliação em longo prazo para verificar a veracidade de tal afirmação. Para tanto, é preciso que mais pesquisas sejam feitas a fim de avaliar o tempo total de duração do clareamento através do uso de fitas, assim como compará-las com o tempo de duração das demais técnicas existentes. Somado a isso, mais estudos devem ser dirigidos com o objetivo que comprovar se o grau de clareamento alcançado com o uso de fitas pode ser comparável às outras técnicas.

Conclusão

O uso de fitas clareadoras promove um efeito branqueador nos dentes. Todavia, mais estudos devem ser feitos para comprovar se este efeito se assemelha ao da técnica com uso de moldeiras que, até o momento, é considerada a mais efetiva para clarear esmalte e dentina. Deve-se avaliar se tais efeitos são duradouros e se os profissionais podem indicar com segurança o uso de fitas clareadoras para seus pacientes. Finalmente deve ser destacada a importância de que essa modalidade de clareamento deva ter supervisão profissional e, de forma ideal, o material deveria ser comprado e ministrado apenas com prescrição de odontólogo, evitando uso excessivo ou inadequado. 

Referências ::

1. AUSCHILL, TM, HELLWIG, E, SCHMIDALE, S, et al. Efficacy, side-effects and patients' acceptance of different bleaching techniques (OTC, in-office, at-home). *Oper. Dent.* 2005; 30 (2): 156-63.
2. BITTER, NCA. scanning electron microscopy study of the long-term effect of bleaching agents on the enamel surface in vivo. *Gen. Dent.* 1998; 46 (1): 84-8.
3. BIZHANG, M, CHUN, YH, DAMERAU, K, et al. Comparative clinical study of the effectiveness of three different bleaching methods. *Oper. Dent.* 2009; 34 (6): 635-41.
4. CASSONI, A, SIMÕES, MP, TOYOSHIMA, ER, et al. Clareação dentária: relato de caso utilizando sistema de tira plástica impregnada por peróxido de hidrogênio 6.5 = Dental bleaching: case report performed with polyethylenestrips system with 6.5 hydrogen peroxide gel. *Rev. Dental Press Est.* 2007; 4 (2): 47-53.
5. DIETSCHI, D, ROSSIER, N, KREJCI, I. In vitro colorimetric evaluation of the efficacy of home bleaching and over-the-counter bleaching products. *Quintessence Int.* 2010; 41 (6): 505-16.
6. DONLY, KJ, HENSON, T, JAMISON, D, et al. Clinical trial evaluating two peroxide whitening strips used by teenagers. *Gen Dent.* 2006; 54 (3): 165.
7. DUSCHNER, H, GOTZ, H, WHITE, DJ, et al. Effects of hydrogen peroxide bleaching strip gels on dental restorative materials in vitro: surface microhardness and surface morphology. *J. Clin. Dent.* 2004; 15 (4): 105-11.
8. DUSCHNER, H, GOTZ, H, WHITE, DJ, et al. Effects of hydrogen peroxide bleaching strips on tooth surface color, surface microhardness, surface and subsurface ultrastructure, and microchemical (Raman spectroscopy) composition. *J. Clin. Dent.* 2006; 17 (3): 72-8.
9. GEORGES, AJ. Porque o clareamento dental caseiro deve ser feito sob a supervisão de um dentista? / Why should dental home bleaching be performed under the supervision of a dentist? *Clin. Int. J. Braz. Dent.* 2008; 4 (2): 192-6.
10. GERLACH, RW, GIBB, RD, SAGEL, PA. A randomized clinical trial comparing a novel 5.3% hydrogen peroxide whitening strip to 10%, 15%, and 20% carbamide peroxide tray-based bleaching systems. *Compend. Contin. Educ. Dent Suppl.* 2000; (29): S22-8.
11. GERLACH, RW, ZHOU, X. Vital bleaching with whitening strips: summary of clinical research on effectiveness and tolerability. *J. Contemp. Dent. Pract.* 2001; 2 (3): 1-16.
12. GERLACH, RW, BARKER, ML, KARPINIA, K, et al. Single site meta-analysis of 6% hydrogen peroxide whitening strip effectiveness and safety over 2 weeks. *J. Dent.* 2009; 37 (5): 360-5.
13. GURBUZ, A, OZKAN, P, YILMAZ, K, et al. Effect of At-Home Whitening Strips on the Surface Roughness and Color of a Composite and an Ormocer Restorative Material. *J. Prosthodont.* 2013; 22 (1): 69-73.
14. HEYMANN, HO. Tooth whitening: facts and fallacies. *Dent J.* 2005; 198 (8): 514.
15. KIELBASSA, AM, BEHEIM-SCHWARZBACH, NJ, NEUMANN, K, et al. In vitro comparison of visual and computer-aided pre- and post-tooth shade determination using various home bleaching procedures. *J. Prosthet. Dent.* 2009; 101 (2): 92-100.
16. MIELCZAREK, A, KLUKOWSKA, M, GANOWICZ, M, et al. The effect of strip, tray and office peroxide bleaching systems on enamel surfaces in vitro. *Dent Mater.* 2008; 24 (11): 1495-500.
17. MIRANDA, CB, BENETTI, AR, PAGANI, C. Inovação no clareamento dental caseiro - Crest Whitestrips™: combinação de gel em fitas = New home-bleaching technique: Crest Whiterstrips™. *J. Bras. Clin. Odontol. Integr.* 2002; 6 (34): 291-4.
18. SAGEL, PA. Vital tooth whitening with a novel hydrogen peroxide strip system: design, kinetics, and clinical response. *Compend. Contin. Educ. Dent Suppl.* 2000; 21 (29): S10-5.
19. SAGEL, PA, JEFFERS, ME, GIBB, RD, et al. Overview of a professional tooth-whitening system containing 6.5% hydrogen peroxide whitening strips. *Compend. Contin. Educ. Dent.* 2002; 23 (1A): 9-15; quiz 49.
20. SWIFT Jr, EJ, HEYMANN, HO, WILDER Jr, AD, et al. Effects of duration of whitening strip treatment on tooth color: a randomized, placebo-controlled clinical trial. *J. Dent.* 2009; 37 Suppl. 1: e51-6.
21. VICTOR, D. Sorriso de Farmácia. Governo reúne dentistas e indústria para propor regras ao comércio de clareadores, à venda até na internet. *Jornal O Globo*, p. 44, 04/08/2013. *Caderno Saúde*.
22. WHITE, DJ, KOZAK, KM, ZOLADZ, JR, et al. Effects of Crest Whitestrips bleaching on surface morphology and fracture susceptibility of teeth in vitro. *J. Clin. Dent.* 2003; 14 (4): 82-7.
23. WHITE, DJ, KOZAK, KM, ZOLADZ, JR, et al. Effects of Crest Whitestrips bleaching on subsurface microhardness and ultrastructure of tooth enamel and coronal dentin. *Am. J. Dent.* 2004; 17 (1): 5-11.
24. <http://www.oralb.com/brazil/3DWhite/Duvidas.aspx> Acessado em 25/08/2014.
25. Proposta de Consulta Pública. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO RDC QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE AGENTES CLAREADORES DENTAIS. GERÊNCIA GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE. ANVISA- 25 DE MARÇO DE 2014. http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/5cd2a700436e3db0b586bdfbb3e9d9ad/Proposta+de+CP_Clareadores.pdf?MOD=AJPERES Acessado em 08/08/2014.
26. <http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/anvisa+portal/anvisa/sala+de+imprensa/menu++noticias+anos/2015/clareadores+dentais+tera+o+prescricao+para+sua+venda> Acessado em 15/04/2015

Recebido em: 01/07/2014 / Aprovado em: 01/08/2014

Amanda Barreto Ramos

Rua Frederico Malessherbes Figueredo, 55, Bloco1, apt. 602 – Maria Paula

São Gonçalo/RJ, Brasil - CEP: 24754-210

E-mail: amanda_tbc@yahoo.com.br